

## **PORTARIA Nº 901, DE 3 DE NOVEMBRO 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da portaria nº 1279, de 23.12.2010 do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.008372/2011-84, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta portaria, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a TECNEW Consultoria em Informática Ltda, CNPJ nº 02.737.626/0001-00, com sede na SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Brasília, Sala 832, Brasília - DF, CEP 70340-907, empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficialiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**